

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE
GERÊNCIA TEMPO INTEGRAL

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 011/2022 SME
(EDITAL Nº 015 DE 30 DEZEMBRO DE 2022)

SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA PROFESSOR DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

O município do Ipojuca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital Complementar ao Edital Nº 11 para Processo Seletivo Interno – PSI, de Professores(as) efetivos(as) e contratados(das) do Quadro da Rede Municipal de Ensino dos Anos Iniciais e Finais - 1º ao 9º ano, para compor banco de dados e formação de cadastro de reserva para atender às necessidades das Escolas em Tempo Integral com o objetivo de implementar atividades pedagógicas conforme estabelecido na Portaria nº 026/2020, Diretrizes Operacionais e Pedagógicas das EMTIs, Diretrizes Municipais da Política de Formação Continuada e das demais legislações educacionais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Interno – PSI é destinado a selecionar professores que apresentem disponibilidade de horário para cumprir a carga horária específica, com dedicação em tempo integral, a fim de compor banco de recursos humanos para exercer regência nas escolas da Rede Municipal de Ensino em Tempo Integral. Além dos professores efetivos, apenas participarão docentes contratados que possuam vínculo até o término do ano letivo de 2023.

1.2. O Processo Seletivo Interno regido por este Edital Complementar, será disponibilizado no SEI Educacional (<https://www.educacao.ipojuca.pe.gov.br>). A seleção dar-se-á através de análise curricular, entrevista e microaula voltada para o projeto integrador.

1.3. O presente edital prevê o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, prioritário a docentes efetivos, com convocação seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.4. Para a análise de experiência docente, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar no período estabelecido para inscrição, cópia dos documentos comprobatórios.

1.5. As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: selecaoeti@educacao.ipojuca.pe.gov.br, colocando no assunto do email a palavra "DÚVIDAS".

1.6. Os candidatos deverão possuir um e-mail pessoal do *Google* (preferencialmente *Gmail*) para poder ter acesso ao formulário de inscrição.

1.7. A inscrição e o envio de toda documentação será realizada de forma on-line, através do formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/SX4W8YX41pttaogL9>

1.8. A documentação deverá ser escaneada e estar em formato tipo PDF para o *upload* no formulário de inscrição.

1.9. A Comissão não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato.

1.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem publicados.

2. OBJETIVO DA FUNÇÃO

Desenvolver atividades através de metodologias diferenciadas e direcionada a formação integral do estudante, seguindo a Base Curricular Comum e as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Educação em Tempo Integral, com criatividade e dinamismo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

I - Diagnosticar as necessidades dos estudantes, tanto atitudinais quanto cognitivas, que serão atendidos na Educação Integral e Integrada;

II- Elaborar e desenvolver o planejamento conforme diagnóstico da turma/estudantes, contemplando discussão e diálogo com os(as) demais professores(as) da Educação Integral, bem como do ensino regular;

III- Apresentar e discutir com o(a) Coordenador(a) Escolar as demandas e dificuldades de sua turma/estudantes e traçar estratégias junto aos(às) demais professores(as) da Educação Integral e do ensino regular para sanar suas dificuldades e deficiências;

IV- Elaborar projetos e atividades com foco no desenvolvimento da parte Diversificada selecionado pela comunidade escolar, atendendo a perspectiva da formação humana e atitudinal do estudante;

V- Trabalhar em processos colaborativos e orientar o processo criativo dos estudantes;

VI- Participar de reuniões de planejamento e realizar atividades extracurriculares no ambiente escolar e/ou fora da escola;

VII- Desenvolver atividades interdisciplinares, com o apoio do(a) professor(a) coordenador(a) e a colaboração dos(as) demais professores(as), tanto da Educação Integral quanto do Ensino Regular;

VII- Atender as demandas da escola (esfera local), da Gerência GETI (esfera setorial) e da SEDUC/IPOJUCA (esfera central), no que tange à Educação Integral.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Poderão participar do processo Professores efetivos e contratados do Quadro Público Municipal, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Formação Anos Iniciais: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.

II - Formação Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em componente específico em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte e Educação Física.

III - Aos docentes contratados, vínculo até o término do ano letivo de 2023.

5. DA COMPOSIÇÃO DE DOCENTES PARA ATENDIMENTO DA MATRIZ CURRICULAR - PARTE DIVERSIFICADA

I- Projeto Integrador

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos finais: diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

II- Acompanhamento Pedagógico

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos finais: diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Matemática e Letras e/ou com habilitação em Língua Portuguesa.

III- Língua Inglesa

- a) Anos iniciais: diploma de Licenciatura Plena em Letras/Inglês.

IV- Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

- a) Anos Iniciais e Finais: Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Pedagogia ou demais Licenciaturas, devidamente registrado, fornecida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e certificação de Cursos de Libras, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

V- Projeto de Vida

- a) Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

VI- Orientação de Estudo

- a) Anos Iniciais: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia;
- b) Anos Finais: Diploma de Licenciatura Plena em áreas dos componentes específicos - Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Ciências Biológicas, História, Geografia, Arte, Educação Física.

6. CARGA HORÁRIA

I- Será distribuída, de segunda a sexta-feira em horário integral;

6.1. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

6.1.1 A divulgação deste edital e as inscrições ocorrerão simultaneamente, obedecendo o seguinte o cronograma:

| Etapas de Inscrições | Data |
|--|--------------------|
| Divulgação do Edital | 03/01/2023 |
| Realização de inscrição on-line através do site www.educacao.ipojuca.pe.gov.br | 03/01 a 09/01/2023 |

7. DOS PROCEDIMENTOS, ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter classificatório, contudo a não participação em uma das etapas implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do currículo do candidato e experiência profissional.

7.1.1. Os candidatos deverão submeter, através de formulário on-line descrito no item 1.7, os documentos a seguir:

- Ficha de inscrição em formulário on-line. (Requere-se conta *Gmail*).
- Preenchimento de Checklist dos documentos apresentados para comprovação (Anexo 2)
- *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações originais, conforme o roteiro apresentado no Anexo 2 (Check List) - deste edital;
- Quadro de pontuação (Anexo 03) - preenchido e assinado pelo referido candidato, considerando-se nesta etapa o mérito científico, tecnológico e profissional.

7.2 - Prazos para análise das inscrições:

| Etapas análise das inscrições | Datas |
|---|--------------------|
| Homologação das inscrições | 10/01/2023 |
| Análise de pontuação do currículo dos candidatos. | De 11 a 13/01/2023 |
| Divulgação do resultado da primeira etapa. | 16/01/2023 |
| Período para interposição de recursos da primeira etapa (online). | 17/01/2023 |
| Resultado da interposição de recurso da primeira etapa. | 19/01/2023 |



7.2.1. Os cursos de Graduação ou Pós-Graduação deverão ter sido realizados em IES devidamente reconhecidas pelo MEC. Em caso de realização em Instituições Estrangeiras, os Certificados ou Diplomas deverão ser validados por uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação.

7.2.2. Para efeitos de pontuação, no caso do candidato apresentar várias Pós-graduações, contarão apenas uma Pós-graduação Lato sensu e duas Stricto sensu (Mestrado e Doutorado), quando houver, conforme pontuação definida neste edital.

7.2.3 - A experiência profissional poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

7.2.3.1 - Portaria de nomeação;

7.2.3.2 - Contracheque indicando a função pleiteada;

7.2.3.3- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a função específica para a qual está concorrendo;

7.2.3.4 - Declaração expedida pelo Órgão Gestor de Rede Municipal (SEDUC);

7.2.3.5 - Declaração expedida pelo Órgão Gestor da Rede Estadual (GRE);

7.2.4 - A fração igual ou superior a 10 (dez) meses será convertida em ano completo.

7.2.5 - Apresentação escrita em 03 laudas do projeto integrador para microaula, de acordo com o modelo apresentado na Diretriz Pedagógica e Operacional das Escolas Municipais de Tempo Integral.

7.3. Segunda Etapa: Aula expositiva de um projeto integrador e entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, considerando os critérios e pontuação definidos neste edital. Apresentar à banca em 02 vias o plano de aula no dia da microaula e enviar o projeto integrador pelo e-mail selecaoeti@educacao.ipojuca.pe.gov.br, até 72 horas antes da aula expositiva.

7.3.1. A Entrevista com os candidatos será realizada por uma banca formada por membros da Equipe Técnica da SEDUC - Ipojuca e ou convidados externos, para a qual serão considerados os conhecimentos expressos em consonância com os pressupostos da atribuição da função. Será definido e divulgado com antecedência os dias e horários de entrevista com cada candidato.

7.4 PRAZOS

| Etapas de Aula Expositiva e Entrevista | Datas |
|---|--------------------|
| Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa. | 20/01/2023 |
| Aula expositiva e entrevista com os(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa. | 24/01 e 25/01/2023 |
| Divulgação do resultado final preliminar. | 26/01/2023 |
| Período para interposição de recursos (online) | 27/11/2023 |





| | |
|--|------------|
| Análise dos Recursos | 30/01/2023 |
| Homologação do resultado final do processo seletivo. | 31/01/2023 |

8.0. DAS ETAPAS E DO PROCESSO DE PONTUAÇÃO

8.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, experiência, microaula e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| ETAPA 1 | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|----------------------------------|
| 01 – Análise do Currículo | - Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena nos componentes que integram o currículo nacional | 1 pontos |
| | - Pós-graduação Lato Sensu | 2 pontos |
| | - Pós-graduação stricto sensu Mestrado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC. | 3 pontos |
| | - Pós-graduação stricto sensu Doutorado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC | 4 pontos |
| 02 – Experiência Profissional (Máximo de 10 pontos) | - Experiência profissional em função de regência de aula em escolas públicas ou privadas | 1 ponto para cada ano comprovado |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA MICROAULA E ENTREVISTA

| ETAPA 2 | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------|--|------------------|
| 1. Microaula | 1.1. Clareza e objetividade na exposição do projeto integrador | 2 pontos |

| | | |
|--------------------------------|--|----------|
| | 1.2. Inovação | 2 pontos |
| | 1.3. Planejamento e organização da escrita do projeto | 2 pontos |
| 02. Entrevista com o candidato | 2.1. Conhecimento do documento: Diretrizes Pedagógicas e Operacionais das EMTIs (2020) da rede de ensino (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br) | 2 pontos |
| | 2.2. Conhecimento e segurança sobre o Currículo Referência de Ipojuca (2020) em relação à educação integral. www.educacao.ipojuca.pe.gov.br | 2 pontos |

8.2. A microaula como também a entrevista terão tempo máximo de 20 minutos.

8.3. A nota final será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\frac{1^{\text{a}} \text{ Etapa} (\text{Currículo} \times 2) + (\text{Experiência Profissional} \times 3) + 2^{\text{a}} \text{ Etapa} (\text{Microaula e Entrevista} \times 5)}{10} = \text{Resultado}$$

8.4. As notas serão consideradas com, no máximo, duas casas decimais.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

9.1. **Critério 1:** Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que realizar a inscrição e inserir a documentação necessária em conformidade com o edital.

9.2. **Critério 2:** Será considerado aprovado após a entrevista, na segunda etapa, os candidatos que comparecerem conforme o cronograma a ser estabelecido.

9.3. **Critério 3:** Serão convocados para assumir a função 24 professores para atendimento aos anos iniciais e 22 (vinte e dois) professores para os anos finais para vaga de PROFESSOR REGENTE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, de acordo com a necessidade da escola, sendo 01 dessas vagas reservada para pessoa com deficiência em conformidade com o art. 97, inciso VI, da Constituição do Estado de Pernambuco e da Emenda nº 40, de 26 de maio de 2016, bem como do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1. Em caso de empate na nota final da seletiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.2. Obtiver maior nota na etapa 2.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A comissão designada para o processo seletivo é formada por servidores em exercício na SME, integrantes das Diretorias Administrativa e Financeira, de Gestão Educacional, de Desenvolvimento do Ensino e Planejamento, Monitoramento e Avaliação, como também por representante do Sindicato dos Professores do Município do Ipojuca, sendo responsável pela organização e coordenação do processo, realização da análise documental, julgamentos e recursos.

11.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

11.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

12.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.
www.educacao.ipojuca.pe.gov.br

13. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

13.1. A vigência do processo seletivo para **Professor de Escolas de Tempo Integral** é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

14. JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

14.1. A jornada de trabalho do Professor Selecionado para a Escola de Tempo Integral será de dedicação exclusiva, em tempo integral, de segunda a sexta-feira.

14.2. O valor da remuneração a ser acrescido pela ampliação da carga horária será o mesmo do vencimento base recebido pelo candidato na função de professor.

15. DOS RECURSOS

15.1. O (A) candidato(a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo previamente estabelecido para cada etapa, preenchendo o formulário online através do link <https://forms.gle/DCDF3qaGBFZA2yMW9>

15.2. O resultado final dos recursos de cada etapa será divulgado no site (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br) por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.



16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das Escolas de Tempo Integral do Município.

16.2. Os professores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação, sob os critérios de frequência, desenvolvimento e participação das atividades pedagógicas de acordo com os documentos referenciais da EMTI, ao final de cada ano, e, em caso de não estarem atendendo a necessidade, poderão ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

16.3. O professor que assumir a vaga na EMTI, terá resguardada a sua lotação na escola de origem.

16.4. Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção, e divulgados no site www.educacao.ipojuca.pe.gov.br

16.5. Fica reservado à SEDUC o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Ipojuca, 30 de dezembro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



Sílvia Helena Vasconcelos da Silva
Diretora de Ensino
Mat. 1208/1

SILVIA HELENA VASCONCELOS DA SILVA
Diretora de Desenvolvimento do Ensino - DDE



VÂNIA MONTEIRO SILVA
Gerente de Tempo Integral - GETI



THIAGO PEREIRA FRANCISCO
Presidente da Comissão

**RELAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS
ANEXO - 01**

| Escola | Local. | Endereço | Bairro | ETAPA |
|---|---------------|-------------------------------|--------------------|--|
| ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS | Urbana | TRAVESSA JOÃO RUFINO SOUZA | NOSSA SENHORA DO Ó | ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) |
| ESCOLA MUNICIPAL INTERGRAL MÁRIO JÚLIO | Urbana | RUA 15 LOTEAMENTO CANOAS - SN | NOSSA SENHORA DO Ó | ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º e 7º ANO) |
| ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO JORGE | Rural | ENGENHO MACACO | CAMPO | ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) |
| ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SÃO PAULO | Rural | ENGENHO SÃO PAULO | CAMPO | ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) |
| ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL SANTOS COSME E DAMIÃO | Rural | ENGENHO CACHOEIRA | CAMPO | ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 5º ANO) |

CHECK LIST DOS DOCUMENTOS COMPROVADOS
FICHA DE INSCRIÇÃO A SER PREENCHIDA E IMPRESSA PELO CANDIDATO PARA
PROFESSOR DAS EMTIs

Anexo - 02

| Checklist: Documentos | | | |
|--|-----|-------|-----|
| Dados do Servidor | | | |
| Nome: | | | |
| Matrícula: | | Data: | |
| Documentos | Sim | Não | OBS |
| RG | | | |
| CPF | | | |
| FICHA DE INSCRIÇÃO (online) | | | |
| CURRÍCULO | | | |
| QUADRO DE PONTUAÇÃO | | | |
| COMPROVANTE DA GRADUAÇÃO | | | |
| COMPROVANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | | | |
| COMPROVANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU | | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | |

Ipojuca, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Anexo 03

(A ser preenchido pelo(a) Candidato(a))

| ETAPA 1 | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | DOCUMENTOS APRESENTADOS |
|--|---|----------------------------------|-------------------------|
| 01 – Análise do Currículo (Máximo de 10 pontos – Peso 2) | - Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura Plena nos componentes que integram o currículo nacional | 1 pontos | |
| | - Pós-graduação Lato Sensu | 2 pontos | |
| | - Pós-graduação stricto sensu Mestrado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC. | 3 pontos | |
| | - Pós-graduação stricto sensu Doutorado realizado em IES devidamente reconhecidas pelo MEC | 4 pontos | |
| 02 – Experiência Profissional (Máximo de 10 pontos – Peso 3) | - Experiência profissional em função de regência de aula em escolas públicas ou privadas | 1 ponto para cada ano comprovado | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA | | | |

Ipojuca, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato